



Protocolo nº 17.538.590-8

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2019

2º Termo Aditivo ao contrato nº 026/2019 proveniente da Dispensa de Licitação nº 049/2019 celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná e Vitamar Consultoria e Empreendimentos Imobiliários Ltda.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.950.733/0001-39, localizada na Rua Mateus Leme, nº 1908, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral, Dr. ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO, CPF nº 045.885.439-54 e pelo RG nº 7.097.617-0 SSP/PR, de um lado, e, do outro, a proprietária e administradora **VITAMAR CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ nº 06.285.674/0001-66, com sede na Rua Theodoro Schneider nº 740, Portão – Curitiba PR, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, representada por seu proprietário Floresvaldo Lesko, brasileiro, residente na Rua Coronel Dulcídio, 1060, Apto. 161, Curitiba PR, portador do RG nº 2.089.278-1/SSP-PR e CPF nº 319.915.309-78, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato nº 026/2019, decorrente da Dispensa de Licitação nº 049/2019, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DO ALUGUEL

Conforme cláusula sexta do instrumento contratual nº 026/2019, fica reajustado o valor mensal do aluguel em 9,285071% a partir de 16 de dezembro de 2020. Esse percentual implica um reajuste mensal de R\$ 1.316,91 (um mil e trezentos e dezesseis reais e noventa e um centavos) ao atual valor do aluguel – que passará do atual valor



mensal de R\$14.183,09 (quatorze mil e cento e oitenta e três reais e nove centavos) para R\$15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), conforme acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO CONDOMÍNIO E DO IPTU

Fica renunciado, pela CONTRATADA, o direito ao reajuste referente às taxas de condomínio e IPTU, constantes na cláusula sétima do instrumento contratual nº 026/2019, para o período contemplado entre 16 de dezembro de 2020 a 15 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O Valor do presente termo é R\$ 63.381,60 (sessenta e três mil e trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas a este termo aditivo correrão por conta das seguintes dotações:
Dotação orçamentária:

Valores relativos à 2020: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 - Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes, Fonte 250 – Diretamente Arrecadadas. Nesta, registrada na rubrica: 3.3.90.39.10 - Locação de imóveis de propriedade de pessoa jurídica

Valores relativos à 2021: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 - Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes, Fonte 250 – Diretamente Arrecadadas. Nesta, registrada na rubrica: 3.3.90.39.10 - Locação de imóveis de propriedade de pessoa jurídica.

Os valores referentes aos exercícios subsequentes correrão a conta das dotações dispostas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.



CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Paraná, devendo a publicação ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do disposto no art. 110, da Lei nº 15.608/2007 e da Lei Estadual nº 20.927/2021, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, ressalvadas aquelas modificadas por este termo.

E por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, data da assinatura digital¹.

ANDRE RIBEIRO GIAMBERARDINO

Defensor Público-Geral do Paraná

LOCATÁRIA

FLORESVALDO LESKO

Vitamar Consultoria Empresarial LTDA

LOCADOR

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

¹ A DATA DA ASSINATURA SERÁ A DATA DA ASSINATURA DIGITAL DA LOCATÁRIA.



ePROTOCOLO



Documento: **14.MinutaContratoAlmoxarifadoV.3.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 18/01/2022 17:20, **Felipe Stroka Pereira da Silva** em 19/01/2022 10:57.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Floresvaldo Lesko** em 17/01/2022 10:28, **Vinicius Del Secchi Lesko** em 17/01/2022 10:29.

Inserido ao protocolo **17.538.590-8** por: **Felipe Stroka Pereira da Silva** em: 18/01/2022 15:09.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
8d9ab19541b6e4bed7d360d1a8fea280.